



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.191 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 08 (OITO) DO RESIDENCIAL BOA VISTA DE ‘ARMELINDO ARTUR PISSINATTI”.

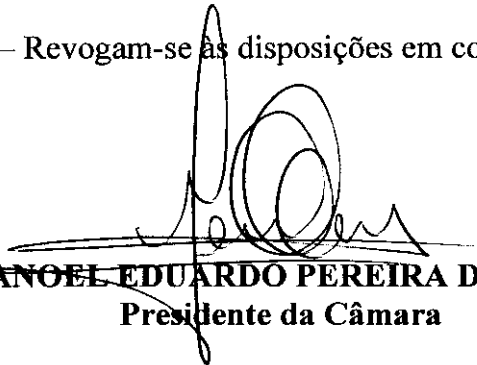
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua 08 (oito) do residencial Boa Vista passa a denominar-se **“Armelindo Artur Pissinatti”**.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 30 de 2020
Autor: Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

CM - SECRETARIA
Ato nº Lei nº 6.191 de 2020
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 2020
MOGI MIRIM 08, 06, 2020